



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	26
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	27
PREVIPALMAS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 520 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012044 e Parecer nº 253/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **ELTON SOARES DA SILVA** para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 521 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023011701, Parecer nº 254/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de **GISÉLIA KÁTIA FREIRE DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 522 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **THAIS BARROS SANTOS** no cargo de Gerente de Trâmite - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 462, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, **ERINALVA SILVA SANTOS**, a partir de 11 de abril de 2023;

II - Professor Nível II-40h:

a) **LUCILIA PAULA DE AZEVEDO FERREIRA**, a partir de 13 de abril de 2023;

b) **MARIANA HELENA MOREIRA ROCHA FELIX DE ARAUJO**, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 463, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 305-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, onde se lê: ERYCA LORRANY DE SOUSA; leia-se: ERYKA LORRANNY DE SOUSA;

II - no Ato nº 307-CT, de 3 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.173, de 3 de março de 2023, onde se lê: MARCIA OLIVEIRA FRANÇA; leia-se: MÁRCIA OLIVEIRA DE FRANÇA;

III - o Ato nº 404-CT, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.193, de 31 de março de 2023, onde se lê: BRUNA SOUSA CASTRO; leia-se: BRUNA DE SOUSA CASTRO;

IV - no Ato nº 420-CT, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, onde se lê: MARIA RUT RIBEIRO DOS SANTOS; leia-se: MARIA RUTH RIBEIRO DOS SANTOS;

V - no Ato nº 451-CT, de 4 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.195, de 4 de abril de 2023, onde se lê: IVANICE DOS SANTOS SOUZA BARROS; leia-se: IVANICE DOS SANTOS SOUSA BARROS;

VI - no Ato nº 459-CT, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.196, de 5 de abril de 2023, onde se lê: MARIOZAN DA SILVA PEREIRA; leia-se: MARIO ZAN DA SILVA PEREIRA;

VII - no Ato nº 504-CT, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.202, de 17 de abril de 2023, onde se lê:

a) MARIA DO LIVRAMENTO PINTO; leia-se: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;

b) TAYNÁ MAYARA GAMA SILVA; leia-se: TAYNÁ MAYARA GAMA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 464, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 459-CT, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.196, de 5 de abril de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: TEREZINHA MARTINS FERREIRA; leia-se: TEREZINHA MARTINS PEREIRA.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 457, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.206 de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 465, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensada a servidora MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 466, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogado, a partir de 17 de abril de 2023, o Ato nº 773 PRO-CSS, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.020, de 14 de julho de 2022, que prorrogou a cessão da servidora JUSCELENE BATISTA DE MELO, matrícula nº 143341, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCESSO N.º : 2023023111**

INTERESSADO : Casa Civil

ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023023111, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção predial, conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa RIO SONO DECOR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.175.321/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2000, Fonte: 15000000199, Ficha: 20231375, Nota de Empenho nº. 10050, emitida em 17 de abril de 2023.

Palmas, TO. 18 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 DO PE Nº 19/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – TJ/TO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 19/2022

Ata de Registro de Preços: 56/2022

Validade da Ata: até o dia 25/04/2023

Processo Administrativo: 21.0.000029503-2

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM  
Processo de Adesão: 2022059718

EMPRESA: MIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		CNPJ: 04.346.429/0001-96		
UNID	QDTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UNID 01	Armário tipo 4 (Com 6,90 M <sup>2</sup> ). Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 60cm. Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm. Espessura do fundo: 18mm. Sapata: Parafusos e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feltro de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embudidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca MIMO – Modelo AR12	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
2	UNID 01	Balcão em L (Com 4,08 M <sup>2</sup> ). Módulo 3: Balcão em L para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira filetados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tampo e laterais: 30mm. Largura do tampo: 60cm. Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm. Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP). Dimensões (altura x largura x profundidade): 115 x (1,20 x 1,20) x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repouso e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repouso de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embudidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feltro de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. Ripas de 3 cm com espaçador de 1,5 cm. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca MIMO – Modelo PMDF/23	R\$ 5.712,00	R\$ 5.712,00

3	UNID 01	Painéis em MDF ripado com revestimento laminado (Com 11,17 M <sup>2</sup> ). Painel ripado em madeira MDF, painel com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. Ripas de 3 cm com espaçador de 1,5 cm. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca MIMO – Modelo PMDF/23	R\$ 11.170,00	R\$ 11.170,00
4	UNID 01	Prateleira (Com 2,75 M <sup>2</sup> ). Em madeira MDF com espessura de 18 a 30mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, fixação por sistema de parafusos minifix em zamac com acabamento niquelado. Prateleira: Em madeira MDF com espessura de 18 a 30mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, fixação por sistema de parafusos minifix em zamac com acabamento niquelado. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca MIMO – Modelo PRA18	R\$ 495,00	R\$ 495,00
5	UNID 01	Painel em MDF com revestimento laminado (Com 16,01 M <sup>2</sup> ). Painéis com placas de no mínimo 15mm de espessura com listras (quando houver) montadas na vertical, placas com bordas em todo perímetro, encabeçados por fita de no mínimo 045mm, na mesma cor do laminado.	R\$ 13.608,50	R\$ 13.608,50
6	UNID 01	Mesa de Reuniões (Com 4 M <sup>2</sup> ). Material: MDF Mesa de reunião com conectividade (caixas de tomada a parte, Item 28) Mesa com 2 tampos laterais, porteiros e laterais em MDF-EP de 44mm. Tempo acabamento em MDF-EP de 25mm. Travessas (saas) em MDF-EP de 15mm. Conectividade composta de caixas condutoras de cabos horizontal (1) e vertical (1) e caixa de conectividade com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Dimensões (largura x profundidade x altura): 2,00 x 1,10 x 0,76 Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca MIMO – Modelo MR28	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL DA ADESÃO			R\$ 45.285,50	R\$ 45.285,50

Palmas -TO, 24 de abril de 2023.

Ivonete Motta  
Secretária Municipal de Comunicação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 173/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e anexo V da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, para titulação de Especialização no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413021286	JOAO PAULO BARBOSA SINESIO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	02/03/2023	2023014409

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 24 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 190/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado

no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
41302543	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2023	2023023161

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 191/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e anexo V da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	21/03/2023	2023019683

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 196/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada

através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413025782	DANIELA BATISTA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/2023	2023023885

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 208/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

#### MARÇO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	263721	ADILSON PEREIRA FAUSTINO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	09/03/2023
2	311471	ADO MONTEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	II	C	18/03/2023
3	17401	AILTON RIBEIRO MAXIMO	MOTORISTA	V	B	18/03/2023
4	413022828	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	F	18/03/2023
5	135881	ANA ROSA BORGES BRASILEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	03/03/2023
6	180271	ANTONIO CARLOS CABRAL GOMES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	09/03/2023
7	141071	ANYSSIESO CAVALCANTE SOUSA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	02/03/2023
8	143811	AUREA MARIA MAGALHAES FOUTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	14/03/2023
9	136961	CARMEM LUCIANA ALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	01/03/2023
10	141381	CELIA MARIA DE JESUS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	01/03/2023
11	263611	CELIA MARIA DOS SANTOS UMBELINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	16/03/2023
12	140511	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	01/03/2023
13	164122	CLAUDIA SOARES BONFIM	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	B	03/03/2023
14	142471	CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	F	09/03/2023
15	141361	DEIR CORREA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	15/03/2023
16	142311	DEURIVAL MARTINS CIRILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	26/03/2023
17	413026331	ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	21/03/2023
18	260341	ELBER ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	C	26/03/2023
19	263711	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	13/03/2023
20	143851	ELISIA PEREIRA LEO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	09/03/2023
21	142561	ELVETE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	18/03/2023
22	135171	EVA BANDEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	01/03/2023
23	142871	GRACO JOSE PINTO SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	15/03/2023
24	263511	GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	06/03/2023
25	140991	IRANEIDE AQUINO RESPLANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	22/03/2023
26	143881	IOLETE RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	01/03/2023
27	134431	JANETE SANTANA AGUIAR MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	23/03/2023
28	316721	JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	18/03/2023
29	305671	JOSE CARLOS CARVALHO DE SOUZA	VIGIA	III	B	31/03/2023
30	144431	JOSE WILSON DE SENA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	23/03/2023

31	192211	JOSIANO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	H	01/03/2023
32	146571	JOSIVAM BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	29/03/2023
33	135591	JUCELTON PEREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	B	07/03/2023
34	143821	KARLA DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	13/03/2023
35	137711	KATIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	09/03/2023
36	165441	LAUDIMAR DIAS	MOTORISTA	III	E	27/03/2023
37	143791	LETICIA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	10/03/2023
38	132721	LUCIEIR XAVIER GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	03/03/2023
39	146671	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	20/03/2023
40	142131	LUZ FERNANDO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	H	17/03/2023
41	141481	MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	01/03/2023
42	135991	MARIA JUSTINA PIRES DE MELO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	C	09/03/2023
43	139671	MARIA NILVA CORSINO DE SOUSA GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	02/03/2023
44	140461	MARIDETE SARAIVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	01/03/2023
45	252191	MARITHA DE SOUSA MOREIRA	PSICOLOGO	III	A	12/03/2023
46	142581	MERYRANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	26/03/2023
47	131671	MIRON CESAR DE SOUZA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	02/03/2023
48	310951	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	JORNALISTA	III	B	02/03/2023
49	144101	PAULO CESAR DE SOUSA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	23/03/2023
50	146991	RAMUNDO BENI CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	31/03/2023
51	142161	RAMON AMORIM PROSPERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	C	13/03/2023
52	164681	REGINA MARIA LUCIA DA LUZ GARCIA	BIBLIOTECOMISTA	III	F	27/03/2023
53	131211	REGINALDO ALVES XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	29/03/2023
54	134521	RENILDO LOURENÇO DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	16/03/2023
55	298281	ROBERTO RIOS JORGE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	D	03/03/2023
56	140001	ROSINEIRE GALVAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	29/03/2023
57	144151	ROSINEIDE LEDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	22/03/2023
58	136781	SIDNEY PARENTE AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	01/03/2023
59	145681	SILVIO SERGIO DA CRUZ ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	24/03/2023
60	143931	VIVIANE GOMIDE DUMONT VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	21/03/2023

**PORTARIA Nº 209/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo disponibilizado ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS**

MARÇO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	309781	ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	29/03/2023
2	144041	MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	16/03/2023

**PORTARIA Nº 210/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os

termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

MARÇO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019824	ALDRIN MARCOS SILVA	ARQUITETO	II	B	22/03/2023
2	180221	AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES	ENGENHEIRO	I	F	01/03/2023
3	156031	EMERSON BORGES FERRAO	ARQUITETO	IV	C	15/03/2023
4	160581	JOAO ANTONIO PEREIRA	ARQUITETO	IV	C	17/03/2023
5	413019562	KALINE SOUSA SILVA	ENGENHEIRO	II	B	22/03/2023
6	413022288	MARCOS VINICIO CARDOSO	GEOLOGO	II	B	10/03/2023
7	413038509	MAURICIO PACIFICO NOLETO MOURAO	TECNICO EM ELETRONICA	I	D	29/03/2023
8	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	I	C	08/03/2023
9	413022287	RAQUEL GONCALVES FRANCA	ENGENHEIRO	II	B	10/03/2023
10	172021	VANROMEL SENA SILVA	ENGENHEIRO	IV	B	04/03/2023

**PORTARIA Nº 211/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

MARÇO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	310981	ELMA PARRIAO VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	02/03/2023

**PORTARIA Nº 212/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do

Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MARÇO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
1	141301	ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	09/03/2023	2023016742
2	413022890	GEORGE SILVA MACEDO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	A	31/03/2023	2023014809
3	262901	LESDIO FLAVIO MOREIRA REIS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	03/03/2023	202301674
4	136961	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	03/03/2023	2023014806
5	139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	02/03/2023	2023014429

**PORTARIA Nº 217/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
178211	CLEIDSON DIAS DE SOUSA	ENGENHEIRO	IV	A	15/03/2023	2023018307

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 223/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 319/GAB/SEPLAD, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.321, de 05 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Periculosidade ao (a) servidor(a) MANOEL SILVA DOS ANJOS, matrícula n.º 413028202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme segue:

Onde se lê:  
Art. 1º ... Período 01/10/2018 a 31/12/2018,

Leia-se:  
Art. 1º ... Período 01/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 224/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 320/GAB/SEPLAD, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.321, de 05 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula n.º 413028180, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme segue:

Onde se lê:  
Art. 1º ... Período 01/10/2018 a 31/12/2018,

Leia-se:  
Art. 1º ... Período 01/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 225/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 321/GAB/SEPLAD, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.321, de 05 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) MIZABEL BARBOSA MARTINS, matrícula n.º 413028213, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme segue:

Onde se lê:  
Art. 1º ... Período 01/10/2018 a 31/12/2018,

Leia-se:  
Art. 1º ... Período 01/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 227/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO****PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

MARÇO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	153901	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	A	24/02/2023	2023012908
2	143101	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	V	A	01/02/2023	2023007624
3	301031	ILAMAR BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	08/03/2023	2023015707
4	413019655	JOSEMY ALVES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	28/03/2023	2023023746
5	413019656	LETICIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	14/03/2023	2023017656
6	413019647	LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	A	14/03/2023	2023017965
7	311161	NECI SENA FERREIRA	PSICOLOGO	III	A	28/02/2023	2023013620
8	413020677	RUTH VIEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	27/02/2023	2023013301
9	413019011	URSIELINA MACEDOS DOS SANTOS FILHA NASCIMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	A	10/03/2023	2023017013
10	413019618	VANDERLANIA ALVES DO NASCIMENTO COELHO	EDUCADOR SOCIAL	II	A	10/03/2023	2023017091

**PORTARIA Nº 228/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023001309, de 06 de janeiro de 2023, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 01/2023 – SST/SEISP, de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que trabalha HABITUALMENTE COM RISCO DE VIDA, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAIS	413046130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2023	31/10/2023	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 229/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023001748, de 09 de janeiro de 2023, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 03/2023 – SST/SEISP, de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que trabalha HABITUALMENTE COM RISCO DE VIDA, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	FERNANDO COSTA SOARES	158181	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/01/2023	ATÉ O DIA QUE HOUVER MUDANÇA DE FUNÇÃO OU LOTAÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 230/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2022060524, de 04 de outubro de 2022, pleiteando Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 24, 25 e 26/2022 – SST/SEISP, de 18 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1 Fica atribuído Adicional de Insalubridade aos servidores que prestam serviços no Aterro Sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, dispõe:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	MAURI DE LIMA	41304687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2022	30/12/2022	TEMPORARIO

Art. 2º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	FRANCISCO EDMAR MATIAS DE CASTRO	162971	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15/08/2022	ATE O DIA QUE HOUVER MUDANÇA DE FUNÇÃO OU LOTACÃO	EFETIVO
02	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES	413042087	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/2022	31/12/2022	TEMPORARIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 231/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) WARLIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413019249, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de abril de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023023853.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 232/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ELIANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 413021053, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE- MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de abril de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023024734.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO, matrícula nº 302021, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, empossado(a) para o cargo de Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins - SETO, pelo período de 05/04/2023 a 10/03/2024, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023026325.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 234 /GAB/SEPLAD, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021082311, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados nas Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com as avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 234/GAB/SEPLAD, DE 18 ABRIL DE 2023.

**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
01	41304944	POLLYANA DE OLIVEIRA BASTOS	15/08/2022	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	95,6
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
02	41304944	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	17/08/2022	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	98,4

**2ª ETAPA**

SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE					
03	41304746	MOHANA DAMASCENO ARBUES	16/02/2022	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	92,2

**5ª ETAPA**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
04	413041505	LURIANE BRITO ROCHA	17/08/2020	TECNICO EM SAUDE/TECNICO EM ENFERMAGEM	85,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO Nº 002/2020**

PROCESSO: 2019102726

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Convênio

OBJETO: autorizar a consignação mensal de desconto em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de empréstimo e cartão com amortização/liquidação do CONVENIADO, respeitados os limites legais vigentes.

ADITAMENTO DE PRAZO: prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do convênio, a contar do vencimento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019102726, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93, Art. 116.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária Municipal MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 1.101.548 SSP-TO, doravante denominado CONVENIENTE e o BANCO MASTER S.A., pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ nº 33.923.798/0001-00, sede na PR Botafogo, 00228, sala 1702, Botafogo, Município de Rio de Janeiro/RJ, representado por LUIZ ANTONIO BULL, CPF/MF sob o nº 964.812.268-72, e o senhor ALLAN DA SILVA MACHADO, CPF/MF sob o nº 098.303.067-71, doravante denominado CONVENIADO.  
ASSINATURA: 24 Abril de 2023.

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 DO  
PE Nº 7/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO TOCANTINS – TJ/TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 7/2022

Ata de Registro de Preços: 58/2022

Validade da Ata: até o dia 25/04/2023

Processo Administrativo: 21.0.000014835-8

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

Processo de Adesão: 2023027600

EMPRESA: CONSTRUIPLAC CONSTRUTORA LTDA				CNPJ: 08.639.717/0001-90		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Instalação de parede em divisória de gesso acartonado. Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Placo / Placo / Drywall / Construlac	1.250	M²	R\$ 115,00	R\$ 143.750,00
	5	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0 a 0,10 m². Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica autoadesiva, emassamento com massa PVA e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Placo / Placo / Drywall / Construlac	150	Und.	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
	6	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0,11 a 0,40 m². Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica autoadesiva, emassamento com massa PVA e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Placo / Placo / Drywall / Construlac	150	Und.	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
	7	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0,41 a 1,00 m². Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica autoadesiva, emassamento com massa PVA e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Placo / Placo / Drywall / Construlac	75	Und.	R\$ 79,00	R\$ 5.925,00
	8	Fechamento de vão de porta ou janela com gesso acartonado. Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais. Este item abrange fechamento de vãos de portas e janelas/visores/vidro fixo que forem removidos. A remoção destes itens será por conta da empresa contratada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Placo / Placo / Drywall / Construlac	150	M²	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
	9	Abertura de vão de porta ou janela com requadro em gesso acartonado. A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consentir. Acabamento do vão com gesso acartonado está incluso no serviço. A empresa deverá retirar e transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do Poder Judiciário, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A empresa deverá acondicionar em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A proviência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Placo / Placo / Drywall / Construlac	150	M²	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
	12	Demolição de parede de gesso acartonado. A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes, se danificar o forro, a empresa deverá imediatamente consentir. A empresa deverá retirar e transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do Poder Judiciário, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A empresa deverá acondicionar em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A proviência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Construlac	750	M²	R\$ 45,00	R\$ 33.750,00



42	Remoção de canalatas de rede elétrica e/ou rede lógica. A empresa deverá remover a canalata existente. A empresa deverá retirar, transportar para destino adequado todo o entulho de demolição e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do Poder Judiciário, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A proximidade do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. O item removido poderá ser recolhido pela equipe de manutenção predial para reutilização / reaproveitamento quando necessário. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Construplic	750	M	R\$ 29,67	R\$ 22.252,50				
43	Serviço de instalação e fornecimento de caixa 4x2. Instalação e fornecimento de caixa 4x2 para gesso acartonado. Fabricante / Marca / Modelo: Tramontina / Tramontina / 4x2 / Construplic	500	Und.	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00				
44	Serviço de instalação e fornecimento de tampa cega. Instalação e fornecimento de tampa cega na cor branca e caixa 4x2. Fabricante / Marca / Modelo: Tramontina / Tramontina / Tampa cega / Construplic	50	Und.	R\$ 9,00	R\$ 450,00				
45	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 10 ampères com módulo duplo. Instalação e fornecimento de Tomada dupla de 10 Ampères na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. As tomadas deverão ser entregues instaladas e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	500	Und.	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00				
46	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 10 ampères com módulo duplo de sobrepor em parede de alvenaria. Instalação e fornecimento de Tomada dupla de 10 Ampères de sobrepor, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca. A caixa de sobrepor na parede deve ter acabamento externo liso e na cor branca, sem parafusos aparentes. As tomadas deverão ser entregues instaladas e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 37,00	R\$ 925,00				
47	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 20 ampères com módulo duplo. Instalação e fornecimento de Tomada dupla de 20 Ampères na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. As tomadas deverão ser entregues instaladas e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Unid.	R\$ 37,00	R\$ 925,00				
48	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor simples. Instalação e fornecimento de interruptor simples na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	50	Und.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00				
49	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor duplo. Instalação e fornecimento de interruptor duplo na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	50	Und.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00				
50	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor triplo. Instalação e fornecimento de interruptor triplo na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00				
51	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor simples + módulo de tomada. Instalação e fornecimento de interruptor simples com módulo de tomada na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00				
52	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor paralelo simples. Instalação e fornecimento de interruptor paralelo simples na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 39,00	R\$ 975,00				
53	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor paralelo duplo. Instalação e fornecimento de interruptor paralelo duplo na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	50	Und.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00				
54	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor intermediário (four way) simples. Instalação e fornecimento de interruptor intermediário (four way) simples na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00				
55	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor intermediário (four way) duplo. Instalação e fornecimento de interruptor intermediário (four way) duplo na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00				
56	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas RJ45 para lógica com módulo duplo. Instalação e fornecimento de Tomada RJ 45 para lógica, tecnologia CAT6 e certificado, na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. As tomadas deverão ser entregues instaladas e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	150	Und.	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00				
57	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas RJ45 para lógica com módulo duplo, de sobrepor em parede de alvenaria. Instalação e fornecimento de Tomada RJ 45 para lógica dupla de sobrepor, tecnologia CAT6 e certificado, na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. As tomadas deverão ser entregues instaladas e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Ilumi / Ilumi / Slim / Construplic	25	Und.	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00				
58	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2,5mm² cor Amarelo – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	3.000	M	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00				
59	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2,5mm² cor Vermelho – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	4.000	M	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00				
60	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2,5mm² cor Preto – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	3.000	M	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00				
61	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2,5mm² cor Azul Claro – Neutro – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	3.000	M	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00				
62	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2,5mm² cor Verde – Terra – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	3.000	M	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00				
63	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Vermelho – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	500	M	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00				
64	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Preto – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	500	M	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00				
65	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Azul Claro – Neutro – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	500	M	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00				
66	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Verde – Terra – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	500	M	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00				
67	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Vermelho – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	250	M	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00				
68	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Preto – Fase – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	250	M	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00				
69	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Azul Claro – Neutro – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	250	M	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00				
70	Serviço de instalação e fornecimento de Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Verde – Terra – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Corlio / Corlio / Corlio / Construplic	250	M	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00				
71	Serviço de instalação e fornecimento de Mangueira Corrugada: Mangueira corrugada com diâmetro de 3/4" – Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti-chamas – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: Tramontina / Tramontina / 3/4 / Construplic	5.000	M	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00				
72	Serviço de instalação e fornecimento de Mangueira Corrugada: Mangueira corrugada com diâmetro de 1" – Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti-chamas – Instalado. Fabricante / Marca / Modelo: tramontina / tramontina / 1" / Construplic	500	M	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00				
73	Serviço de desmontagem, remanejamento e remanejo de Luminárias: Desmontar as luminárias quando necessário para atender ao novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela área responsável. Obs.: Esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma. Fabricante / Marca / Modelo: Construplic	250	M	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00				
74	Disjuntor Monopolar DIN 20A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 22,00	R\$ 550,00				
75	Disjuntor Monopolar DIN 25A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 22,00	R\$ 550,00				
76	Disjuntor Monopolar DIN 40A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 27,00	R\$ 675,00				
77	Disjuntor Monopolar DIN 63A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 36,00	R\$ 900,00				
78	Disjuntor Tripolar DIN 25A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00				
79	Disjuntor Tripolar DIN 40A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00				
80	Disjuntor Tripolar DIN 63A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	25	Und.	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00				
81	Disjuntor Tripolar DIN 80A - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Soprano / Soprano / Soprano / Construplic	5	Und.	R\$ 166,00	R\$ 830,00				
82	Quadro Elétrico de distribuição com 12 elementos DIN, de sobrepor, material PVC - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Iriel / Iriel / Iriel / Construplic	5	Und.	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00				
83	Quadro Elétrico de distribuição com 18 elementos DIN, de sobrepor, material PVC - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Iriel / Iriel / Iriel / Construplic	5	Und.	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00				
84	Quadro Elétrico de distribuição com 12 elementos DIN, de embutir, material PVC - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Iriel / Iriel / Iriel / Construplic	5	Und.	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00				
85	Quadro Elétrico de distribuição com 18 elementos DIN, de embutir, material PVC - Fornecimento e instalação Fabricante / Marca / Modelo: Iriel / Iriel / Iriel / Construplic	5	Und.	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00				
86	Serviço de instalação e fornecimento de Painel Plafon Luminária Led Quadrado de Embutir Ultra Slim 18w 6500K Branco Frio - 20cmx20cm: Com terminais macho e fêmea. Cor: branco. A empresa deve fazer o furo no forro de gesso e instalar a luminária. A empresa deverá fazer os devidos reparos no forro caso a mesma danifique o forro existente quando da execução do seu serviço. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construplic	150	Und.	R\$ 112,00	R\$ 16.800,00				
87	Serviço de instalação e fornecimento de Painel Plafon Luminária Led Quadrado de Embutir Ultra Slim 36w 6500K Branco Frio - 40cmx40cm: Com terminais macho e fêmea. Cor: branco. A empresa deve fazer o furo no forro de gesso e instalar a luminária. A empresa deverá fazer os devidos reparos no forro caso a mesma danifique o forro existente quando da execução do seu serviço. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construplic	125	Und.	R\$ 212,00	R\$ 26.500,00				
88	Serviço de instalação e fornecimento de Painel Plafon Luminária Led Quadrado de Embutir Ultra Slim 45w 6500K Branco Frio - 60cmx60cm: Com terminais macho e fêmea. Cor: branco. A empresa deve fazer o furo no forro de gesso e instalar a luminária. A empresa deverá fazer os devidos reparos no forro caso a mesma danifique o forro existente quando da execução do seu serviço. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construplic	125	Und.	R\$ 417,67	R\$ 52.208,75				
89	Serviço de instalação e fornecimento de Painel Plafon Luminária Led Quadrado de sobrepor Ultra Slim 18w 6500K Branco Frio - 20cmx20cm: Com terminais macho e fêmea. Cor: branco. A empresa deve fazer o furo no forro de gesso e instalar a luminária. A empresa deverá fazer os devidos reparos no forro caso a mesma danifique o forro existente quando da execução do seu serviço. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construplic	10	Und.	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00				
90	Serviço de instalação e fornecimento de Painel Plafon Luminária Led Quadrado de sobrepor Ultra Slim 36w 6500K Branco Frio - 40cmx40cm: Com terminais macho e fêmea. Cor: branco. A empresa deve fazer o furo no forro de gesso e instalar a luminária. A empresa deverá fazer os devidos reparos no forro caso a mesma danifique o forro existente quando da execução do seu serviço. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construplic	15	Und.	R\$ 320,33	R\$ 4.804,95				
91	Serviço de instalação e fornecimento de Painel Plafon Luminária Led Quadrado de sobrepor Ultra Slim 48w 6500K Branco Frio - 60cmx60cm: Com terminais macho e fêmea. Cor: branco. A empresa deve fazer o furo no forro de gesso e instalar a luminária. A empresa deverá fazer os devidos reparos no forro caso a mesma danifique o forro existente quando da execução do seu serviço. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construplic	15	Und.	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00				

92	Serviço de instalação e fornecimento de Arandela: Arandela retangular 5 vidros 25cm X 12cm X 10cm em metal. Tipo de Soquete/Lâmpada: E27. Lâmpada indicada: Búlio. Quantidade de lâmpadas: 1 unid, uso em ambientes internos, búlio. Cor: branco. A arandela deverá vir acompanhada de lâmpada LED Ultra Búlio E27 20W Búlio, Fluxo Luminoso 1600 lm, Ângulo de abertura 200°, Temperatura da cor 6500K Índice de reprodução de cor (IRC) >90, Vida útil do LED 25.000 horas. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa. Fabricante / Marca / Modelo: Kian / Kian / Kian / Construlac	15	Und.	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
93	Serviço de instalação e fornecimento de piso de granito impermeabilizado: Fornecimento e instalação de piso em pedra granito impermeabilizado nas cores: Ocre Itabira, Branco Itaiúnas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, peças quadradas (40cm x 40cm a 60cm x 60cm), conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O serviço inclui a remoção do piso em granito existente, preparo e regularização do contrapiso com impermeabilização para posteriormente instalar o novo piso de granito (contrapiso impermeabilizado e peças do piso em granito impermeabilizado pela empresa vencedora deste item). O rejunte deverá ser de acordo com a cor do granito. A empresa deverá apresentar catálogo de cores de rejunte para escolha. Fabricante / Marca / Modelo: Mr / Mr / Construlac	50	M²	R\$ 685,00	R\$ 34.250,00
94	Serviço de instalação e fornecimento de balcão de granito: Fornecimento e instalação de balcão em pedra granito nas cores: Ocre Itabira, Branco Itaiúnas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco polar e/ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rejunte deverá ser de acordo com a cor do granito. O corte nas emendas das peças deverá ser 45° (meia esquadria). A empresa deverá apresentar catálogo de cores de rejunte para escolha. Fabricante / Marca / Modelo: Mr / Mr / Construlac	100	M²	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.539.161,20

Palmas -TO, 25 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 17/2023, DE 19 DE MARÇO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos fatos constantes nos autos de nº 2023019965, em desfavor da servidora DAIANE LEITE DE JESUS MOREIRA, matrícula funcional nº 377251, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 339/2023/GAB/SEMED, de 16 de março de 2023, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022054214

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Fundação Cultural de Palmas.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2023, sucedido em 18/01/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 194.306,57 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura da Ata: 18/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: FABRICIO COSTA FERNANDES						CNPJ: 37.047.387/0001-41	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
49	70	PÇ	GARRAFA TÉRMICA INDICADA PARA MANTER A TEMPERATURA DO LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, FEITA EM MATERIAL POLIETILENO QUE É DURÁVEL E RESISTENTE. CAPACIDADE 5 LITROS, POSSUI AMPOLA PLÁSTICA RESISTENTE CONTRA A IMPACTOS.	INVICTA/INVICTA	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 2.093,00	

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
61	30	FR	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR, UV FPS 40 E UM CREME PROTETOR PARA PELE QUE, QUANDO APLICADO FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE DE DIVERSOS AGENTES QUÍMICOS E FÍSICOS, TAMBÉM PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO A AGENTES QUÍMICOS E/OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ESTADO FÍSICO: SÓLIDO FORMA: LOÇÃO CREMOSA COR: CARACTERÍSTICO COR: BRANCO AMARELADO PH: 6,5-7,5 PONTE DE FUSÃO: ACIMA DE 45º DENSIDADE: 1,00G/ML	NUTRIEX/ NUTRIEX	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.935,00	

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
28	9	UN	PARAFUSADEIRA/FURADORA 112" 2 BATERIAS 20V MAX* 2.0AH , 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 MALETA MOTOR BRUSHLESS BATERIA: 20V MAX LITHION TORQUE MÁXIMO: 65NM, VELOCIDADE SEM CARGA 0-350 / 01750RPM/MANDRIL DE ABERTO RÁPIDO 1/2" (13MM) CAPACIDADE MÁXIMA: 25MM CAPACIDADE AÇO: 13MM CAPACIDADE CONCRETO: 6,5MM IMPACTOS POR MINUTO: 0-8000 / 0-29750 IPM.	ÚNICO/BLACK DECKER	R\$ 589,00	R\$ 5.301,00	
37	92	PÇ	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622 E ASTM D120 OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS, PRODUZIDAS COM COMPOSTOS RESISTENTES A OZÔNIO (TIPO II), GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL MANTENDO A PERFORMANCE DE PROTEÇÃO, CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS, DISPONÍVEIS NAS CORES PRETA E BICOLOR (LADO EXTERNO PRETO E LADO INTERNO AMARELO), Nº 09	ÚNICO/ELSA	R\$ 222,00	R\$ 20.424,00	
38	92	PÇ	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622 E ASTM D120 OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS, PRODUZIDAS COM COMPOSTOS RESISTENTES A OZÔNIO (TIPO II), GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL MANTENDO A PERFORMANCE DE PROTEÇÃO, CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS, DISPONÍVEIS NAS CORES PRETA E BICOLOR (LADO EXTERNO PRETO E LADO INTERNO AMARELO), Nº 10	ÚNICO/ELSA	R\$ 222,00	R\$ 20.424,00	
VALOR TOTAL:						46.149,00	

EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS

CNPJ: 09.721.729/0001-21

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
50	295	PAR	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL COM BICO COMPOSITE, PALMILHA EM EVA, USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, FORRO INTERNO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDIENSIDADE BICOLOR, ATENDE A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	CARTOM/ CARTOM REF. TP06SL/SCPT CA38753	R\$ 72,00	R\$ 21.240,00	
VALOR TOTAL:						21.240,00	

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
48	725	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO DOBRÁVEL PFF2 CA 10578, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO	CAMPER/CAMPER	R\$ 1,49	R\$ 1.080,25	
VALOR TOTAL:						1.080,25	

EMPRESA: MODESTO COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.250.079/0001-72

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
42	52	PÇ	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA E COXAS, TOTALMENTE AJUSTÁVEL, TAMANHO "G" DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 15835:2010 E NBR 15836:2010 DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFECCÃO TEXTIL, CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL E PERNIEIRAS ACOILCHOADAS COM SISTEMA DE RESPIRABILIDADE, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO/ POLIÉSTER COM 45MM A 50MM DE LARGURA E 1,5MM DE ESPESURA NA COR PRETA E LINHAS DE COR CONTRASTANTE ÀS FITAS DO CINTO (LINHA ARAMIDA).	ALICATE/GEDORE	R\$ 30,00	R\$ 4.260,00	

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
VALOR TOTAL:						20.327,32	

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL	
01	142	PÇ	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V EM CROMO VANÁDIO FABRICADO EM AÇO COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PARA SEGURAR SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTÁVADA, CITADA OU POLIGONAL, UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA À ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODENDO PRENSAR TERMINAIS, PRÓPRIO PARA EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS, FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 MM.	ALICATE/GEDORE	R\$ 30,00	R\$ 4.260,00	
02	140	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM MEDIDA NOMINAL 5", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO (CR-V), COM CABO ANTIDESLIZANTE ISOLADAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9899 PARA TRABALHOS SOB TENSÕES DE ATÉ 1000 V EM CORRENTE ALTERNADA, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 1,5 MM. DESENVOLVIDO PARA USO EM TRABALHOS ELÉTRICOS, DIMENSÕES 130 X 26 MM. DEVE POSSUIR MOLA PARA ABERTURA.	ALICATE/GEDORE	R\$ 16,50	R\$ 2.310,00	
03	80	PÇ	ALICATE DE BICO MEIA CANA COM CORTE: MEDIDA NOMINAL 8", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO (CR-V), COM CABO ANTIDESLIZANTE, COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLADAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9899 PARA TRABALHOS SOB TENSÕES DE ATÉ 1000 V EM CORRENTE ALTERNADA, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 2,5 MM E ARAME DURO DIAM. 1,6 MM. DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, DIMENSÕES 168 X 48.	ALICATE/GEDORE	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00	
04	05	UN	MULTÍMETRO MEDIDOR ANALÓGICO PRETO, COMPACTO E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: CORRENTE DC 50uA/25mA/250mA DISPLAY ANALÓGICO PRECISÃO BÁSICA DE 0,5 A 2,5 RESISTÊNCIA 1K/10K/100K/1M/10M (OHMS) TENSÃO AC 10V/50V/250V/1000V TENSÃO DC 0,25V/0,5V/2,5V /10V/50V/250V/1000V TESTE CONTINUIDADE DIODO, HFE E ALARME SONORO. - INCLUI DOZ PONTAS DE PROVA (VIMPT).	MULTÍMETRO/ MINIPA	R\$ 37,00	R\$ 185,00	
05	17	UN	ALICATE AMPERMETRO INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL POSSUI FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PÍCOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, - DISPLAY: LCD 3 1/2 DÍGITOS, LETURA MÁXIMA DE 1999, - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES, - INDICAÇÃO DE SOBREFREQUÊNCIA: 1 OU -1, - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA, - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY, - PEAK HOLD, - MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, - ABERTURA DE GARRA: 50MM, - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C - 40°C, RH < 70%, - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C - 50°C, RH < 80%, - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V, - GRAU DE POLUIÇÃO: II, - SEGURANÇA: ESTE EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010.	ALICATE/MINIPA	R\$54,00	R\$ 918,00	
06	125	PÇ	CHAVE DE TESTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDORES DE VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIDORES DE CA E DC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON POSSUI CLIP COMPANHIA ESTUJO EM LONA.	CHAVE/SPARTA	R\$ 4,50	R\$ 562,50	
07	142	JG	JOGO CHAVE FENDA E PHILLIPS 06 PEÇAS. O JOGO TRAZ CHAVES DE FENDA COM PONTA CHATA, PONTA CRUZADA, E UMA CHAVE CLYPE IDEAL PARA FIXAR EM CINTOS E EM ALÇAS E IDEAL PARA APERTAR E AFROUXAR PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS SÃO MUITO RESISTENTES: TEM HASTES PRODUZIDAS EM AÇO ESPECIAL, CROMADO E CABOS EM POLIPROPILENO INJETADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT INCLUI: - CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/16x4" - CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/4x4" - CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/8x3" - CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/8x3" - CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16x4" - CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/4x4"	JOGO DE CHAVE/ GEDORE	R\$ 23,50	R\$ 3.337,00	

08	15	JG	JOGO CHAVE ALLEN A CHAVE L HEXAGONAL LONGA E FABRICADA EM AÇO VANÁDIUM, TAMBÉM FOSFATADA E ESCURECIDA. POSSUI SEXTAVADO INTERNO. COMPRIMENTO LONGO, É PERFEITA PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, AS DUAS EXTREMIDADES POSSUAM A MESMA MEDIDA. COMPOSIÇÃO DO JOGO EM POLEGADAS: 18"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"	JOGO DE CHAVE/MTX	RS 46,00	RS 690,00						
09	15	PÇ	CAVADEIRA UTILIZADA NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO. A CAVADEIRA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RECEBE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, ACOMPANHA CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM. COMPRIMENTO DAS GARRÁS: 24 CM.	CAVADEIRA/METISA	RS 95,50	RS 1.432,50						
10	29	PÇ	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE LEI NOBRE, TAMBORREADA. TAMANHO: 180 CM X 39 MM.	CABO DE MADEIRA/COLLINS	RS 14,00	RS 406,00						
11	15	PÇ	PICARETA ALVIAO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA, ESPECIALMENTE, NA AGRICULTURA EM REGIÕES ESPECÍFICAS ONDE A PALARSA É UTILIZADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO. • A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. • É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. • A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS. • RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. • COMPRIMENTO DO CABO: 90 CM. • LARGURA DA PICARETA: 451 MM. • 4 LIBRAS, COM OLHO DE 10 X 45MM.	PICARETA/TENACE	RS 71,00	RS 1.065,00						
12	8	PÇ	MARRETA OTAVADA COM CABO INDICADA PARA GOLPES DE ALTO IMPACTO, FABRICADA EM AÇO, CABO PRENSADO MECANICAMENTE. PESO TOTAL: 2 KG.	MARRETA/TENACE	RS 50,00	RS 400,00						
13	17	PÇ	ENXADA ESTREITA PESADA COM CABO, UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA. ACOMPANHA 01 CABO PARA REPOSIÇÃO.	ENXADA/RAMADA	RS 38,00	RS 646,00						
14	13	PÇ	ALAVANCA PONTA METÁLICA 210 CM. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO. TAMANHO: 2.1M.	ALAVANCA/TENACE	RS 222,00	RS 2.886,00						
15	20	PÇ	PÁ UTILIZADA NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL E HORTICULTURA. TIPO BICO, CABO MADEIRA TIPO Y CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DO PRODUTO 71 CM, LARGURA DO PRODUTO 20 CM, ACOMPANHA 01 CABO PARA REPOSIÇÃO.	PA/TENACE	RS 38,50	RS 770,00						
16	21	PÇ	LIMA PARA ENXADA, COM CABO INJETADO, CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DENTEADE DA FACE E DA BORDA; CABO INJETADO. TAMANHO: 8"	LIMA/MTX	RS 4,00	RS 84,00						
17	75	PÇ	SEGUETA PARA CORTE E AÇO, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA TENACIDADE, É TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNO A VÁCUO, PRECISÃO DE CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA.	SEGUETA/MTX	RS 9,00	RS 675,00						
18	15	PÇ	ARCO DE SERRA PARA LÂMINAS DE 250 (10") E 300MM (12"), QUE CORTAM EM QUALQUER UMA DAS QUATRO POSIÇÕES, TENSÃO POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO VERMELHO PARA FINS DE FACILITAR SUA LOCALIZAÇÃO SOBRE A BANCADA.	ARCO DE SERRA/RICA	RS 16,50	RS 247,50						
19	52	PÇ	CHAVE INGLESA Nº 12, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO E CABEÇA EM AÇO-VANÁDIO, AJUSTE RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO. PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MATERIAIS RESISTENTES E USO EM GERAL. ABERTURA: 35 MM PARA USO EM TUBOS DE ATE: 1.1/2".	CHAVE/MTX	RS 40,00	RS 2.080,00						
20	50	PÇ	ALICATE BOMBA D'ÁGUA COM CABO ISOLADO DE 12 POL. FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO. • POSSIBILIDADE TOTAL SEGURANÇA NA SUA APLICAÇÃO - MANDÍBULAS SERRILHADAS PARA MAIOR FIRMEZA - ALICATE COM REGULAGENS PARA ATE 8 POSIÇÕES DE AJUSTE - CABOS ISOLADOS 1.000V E TESTADOS DE ACORDO COM A NORMA (NBR 9699) - APLICAÇÃO: UTILIZADOS NOS TRABALHOS EM HIDRÁULICA EM GERAL E PARA COLOCAÇÃO DE CONECTORES - TAMANHO: 12"	ALICATE/MTX	RS 35,50	RS 1.775,00						
21	115	PÇ	CHAVE DETECTOR DE TENSÃO, UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEU CONTATO ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO. ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS 1,5 TIPO AAA, DIMENSÕES 160 (A) X 20 (L) E 20 (P) MM TENSÃO DE OPERAÇÃO 90 V A 1000 AC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 48 HZ A 62 HZ, INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA.	CHAVE/MTX	RS 17,00	RS 1.955,00						
22	400	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, BRANCO, 1/4" X 2.1/4". POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROÇÃO. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CARRA. DIÂMETRO DA CABEÇA DO PARAFUSO FRANCÊS: 15,0 MM.	PARAFUSO/CISER	RS 0,95	RS 380,00						
23	15	JG	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS COM 15 PEÇAS. CORPO RETIFICADO PARA MAIOR PRECISÃO TRATAMENTO TÉRMICO, RETIFICADAS COM EQUIPAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. CORTE A DIREITA, ACOMPANHA MALETA PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS FACILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DAS BROCAS COM INDICAÇÃO DE SUAS MEDIDAS NA MALETA. CONTEM 15 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 13/64" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"	JOGO DE BROCAS/CISER	RS 48,00	RS 720,00						
24	25	FR	OLEO ANTICORROSIVO, DESEMPRANTE DE ALTA PENETRAÇÃO PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS, LUBRIFICANTE.	OLEO/MUNDIAL	RS 7,00	RS 175,00						
25	19	UN	FERRÃO DE SOLDA PROFSSIONAL, COM CONSUMIVO DE 70 WATTS AQUECIMENTO RÁPIDO - PRODUTO CERTIFICADO INMETRO. - PONTA DE LONGA DURABILIDADE DE COBRE TRATADA - RESISTÊNCIA DE MIÇA - CABO ERGONOMICO - TEMPERATURA MÁXIMA: 510 °C - CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL. - PONTA CÔNICA COM ACABAMENTO DE 1MM. - COMPRIMENTO: 210MM. - COM SUPORTE DE LATÃO GALVANIZADO	FERRÃO DE SOLDA/FAME	RS 31,00	RS 589,00						
26	100	UN	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL, POSSUI CABO PARA CARGA DIRETAMENTE EM TOMADA CONVENCIONAL. BATERIA DURÁVEL, CADA CARGA DE 8-10 HORAS. LANTERNA MÚLTIPLA ELÁSTICO COM SISTEMA DE AJUSTE UNIVERSAL PARA USO DIRETO NA CABEÇA OU EM CAPACETES. FOCO COM AJUSTE DE ÂNGULO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH) EM TOMADAS DE 110 OU 220V. LÂMPADAS: 1 LED MATERIAL: CORPO DE PLÁSTICO ABS POTENCIAL LUMINOSO (LUMENS): 13 LUMENS RECARREGÁVEL. SM.	LANTERNA/AWANT	RS 50,00	RS 5.000,00						
27	85	PÇ	CANIVETE DE CORTE, INDICADO PARA REALIZAR CORTES EM MANGUEIRAS, FIOS E CORTES GERAL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO INOX COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 171 MM, ABERTURA MANUAL.	CANIVETE/SPARTA	RS 22,00	RS 1.870,00						
29	02	UN	TESOURA CORTA VERGALHO, CORPO E LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL E EMPUNHADURA ERGONOMICA EM POLÍMERO E NALHA ESCURECIDA, CABOS PROJETADOS PARA EXIGIR MENOR ESFORÇO DO OPERADOR. A CAPACIDADE DE CORTE VARIA EM FUNÇÃO DA DUREZA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO MATERIAL E MODELO DO CORTA VERGALHO. CORTA VERGALHO E INDICADO PARA CORTE DE VERGALHO, FUSOS ROSCADOS, PARAFUSOS, PINOS E CADAÇOS, NO SEGMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIAIS, OFICINAS, EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL. LÂMINAS DE PRECISÃO FOSFATADAS, ENDURECIDAS POR INDUÇÃO. COMPRIMENTO: 24 POL. CABOS EM TUBO DE AÇO, ANGULADOS PARA UM TRABALHO SEM ESFORÇO. CAPACIDADE DE CORTE PARA VERGALHO HRC 19 Ø MM. CAPACIDADE DE CORTE PARA VERGALHO HRC 40 Ø MM. 8 PUNHOS COM FORMATO ERGONOMICO AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	TESOURA/MTX	RS 125,00	RS 250,00						
30	16	UN	FAÇÃO LÂMINA, EM AÇO CARBONO 14" COM FIO USUO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO DIMENSÕES TOTAL: 355,6 X 144 X 499,6 MM. (TAMANHO DA LÂMINA X CABO X TOTAL).	FAÇÃO/THOMPSON	RS 14,50	RS 232,00						
31	26	PÇ	CAIXA PLÁSTICA DESMONTÁVEL INDICADA PARA ORGANIZAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS. MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICA: POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE CARGA (KGF): 15 KGF. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE: 36 CM LARGURA: 55 CM ALTURA: 30 CM.	CAIXA/THOMPSON	RS 56,50	RS 1.468,00						
32	21	PÇ	CAIXA DE FERRAMENTAS FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, UTILIZADA EM GESTOS DE CORTA. COMPRIMENTO: 460 MM. ALTURA: 180 MM. LARGURA: 200 MM.	CAIXA/STANLEY	RS 164,00	RS 3.444,00						
33	145	PÇ	BONÉ ÁRABE CAPUZ EM BRIM, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL. O TAMANHO DEVERÁ SER ÚNICO. O BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA É CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA E FECHAMENTO EM VELCRO, VISANDO A PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBROS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES SEM ABRIR MÃO DO CONFORTO E MOBILIDADE DO TRABALHADOR. APLICAÇÕES: SERVIÇOS EM ÁREAS ABERTAS, TAIS COMO: SETOR CANAVIEIRO, CÍTRICOS, CAFEEIRO, HORTALICAS, ETC. O MATERIAL DEVERÁ RECEBER APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA EMPRESA.	BONÉ/PLASTCOR	RS 12,00	RS 1.740,00						
34	160	PÇ	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO COR AMARELA, COM CAPUZ E MANGA; ESPESURA 0,30 MM. COMPRIMENTO 1,10 M COM FORRO TAMANHOS: GG.	CAPA/PLASTCOR	RS 17,00	RS 2.720,00						
35	375	PÇ	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM QUATRO PUNHOS DE ALGODÃO E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM CINCO FIOS MISTOS DE MALHA, SEM COSTURA; PALMA ADERENTE E OFERECE MÉDIA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; POSSUI PIGMENTAÇÃO DE ALTA QUALIDADE.	LUVA/PLASTCOR	RS 1,50	RS 562,50						
36	405	PÇ	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, INDICADA PARA TRABALHADORES NO RAMO DE ELÉTRICIDADE E ATENDEM AS NORMAS EN 420:2003 BS EN 388:2003.	LUVA/PLASTCOR	RS 11,00	RS 4.455,00						
39	300	PÇ	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESURA 8/10 LINHAS, MODELO COBERTURA, SEM REFORÇO, COM PUNHO EM ISOM CONFECCIONADO EM RASPA, POSSUI TIRA DE AJUSTE COM FIVELA NO DORSO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS LUVAS DE BORRACHA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, EM SERVIÇOS DE ELÉTRICIDADE QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORRIANTES.	LUVA/PLASTCOR	RS 11,00	RS 3.300,00						
40	32	PÇ	ALICATE DIAGONAL CORTA ARAME 8" POLEGADAS, O ALICATE DIAGONAL É UTILIZADO NO CORTE DE FIOS E ARAMES, TEM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL NO GUME DE CORTE, FORGADO EM AÇO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 1000 V. FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA EM CONFORMIDADE COM NORMAS ESPECÍFICAS NBR 9696 E NR 10.	ALICATE/MTX	RS 80,00	RS 2.560,00						
41	55	PÇ	TALABARTE DE SEGURANÇA EM CORDA TORCIDA, EM POLIAMIDA, DIÂMETRO DE 15 MM E RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1500 KGF E COMPRIMENTO DE 2,0 M. COBERTA POR UMA MANGUEIRA EMBORRACHADA COM FECHAMENTO EM VELCRO, QUE PROTEGE A CORDA CONTRA DESGASTE E ABRASÃO, COM COMPRIMENTO DE 70 CM, ACOMPANHADO DO SISTEMA DE REGULADOR, QUE PERMITE O AJUSTE CORRETO DO COMPRIMENTO DA CORDA, COM APENAS UMA DAS MÃOS, E UM ÚNICO MOVIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TENSÃO DE RUPTURA DE 1500 KGF, MOSQUETÃO EM SEU OLHAL, FORMATO OVAL, EM AÇO FORJADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA COM SISTEMA ROSCA, ABERTURA DE 18 MM E RESISTÊNCIA DE 2200 KGF, NA EXTREMIDADE DA CORDA, MOSQUETÃO EM FORMATO GANCHO, COM CORPO EM ALUMÍNIO E DUPLA TRAVA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA DE 18 MM E RESISTÊNCIA DE 2200 KGF, FIXADO A CORDA ATRAVÉS DE OLHAL PROTEGIDO POR ANILHA PLÁSTICA OU METAL E ENRELAÇAMENTO DA CORDA E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE MATERIAL TERMO CONTRITIL.	TALABARTE/PLASTCOR	RS 90,00	RS 4.950,00						
44	35	UN	MOSQUETÃO DE AÇO, EM D ASSIMÉTRICO COM TRAVA TRÍPLA, POSSUI UM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO, - FECHAMENTO EM TRÍPLA TRAVA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO, - COM ABERTURA DE 18 MM, - CARGA DE RUPTURA DE 30 KN.	MOSQUETÃO/ODG	RS 70,00	RS 2.450,00						
45	60	PÇ	CAPACETE PARA ELETRICISTA CONTRA IMPACTO E PENETRAÇÃO PROVINDENTE DE QUEDAS E DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS, COM ABA TOTAL INJETADO EM PLÁSTICO, SEM FENDAS LATERAIS, POSSUI DOIS TIPO DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNIEIRA MUEJADA EM PLÁSTICO COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLÍESTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, OUTRA SUSPENSÃO POSSUI COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADA EM QUATRO CLIPES DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREAMALHEIRA COM AJULGAR, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS ABNT-NBR 8221/1993.	CAPACETE/PLASTCOR	RS 10,00	RS 600,00						

46	33	UN	TRAVA-QUEIDA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX DOTADO DE DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR ABERTURA ACIDENTAL. POSSUI REGULAGEM POR MOLA QUE PRENDE O EQUIPAMENTO SOBRE A CORDA (EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESTACIONÁRIOS) OU QUANDO SOLTA PERMITE QUE O EQUIPAMENTO DESLIZE ACOMPANHANDO O TRABALHADOR EM ASCENSÕES OU DECIDAS TRAVANDO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA. POSSUI EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER COM TENSÃO DE RUPURA SUPERIOR A 15KN. A FITA É COSTURADA COM FIO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM COR CONTRASTANTE PARA FACILITAR A INSPEÇÃO. ESTA COSTURA É PROTEGIDA POR PLÁSTICO TERMO CONTRA O TRANSMITE. DOTADO DE CONECTOR COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE RUPURA SUPERIOR A 22KN. AS ALÇAS DE CONEXÃO DO LADO DO CONECTOR E DO TRAVA-QUEIDA SÃO PROTEGIDAS COM FITA TUBULAR PARA PREVENIR O DESGASTE DA FITA ESTRUTURAL. UTILIZADO EM CORDAS COM DIÂMETRO DE 12MM. APLICAÇÕES: O TRAVA-QUEIDA DE CORDA É INSTALADO SOBRE LINHA DE VIDA DE SEGURANÇA (CORDA DE SEGURANÇA) QUE DEVE ESTAR EM PARALELO A CORDA PRINCIPAL ONDE ESTARÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO DE DESCIDA OU SUBIDA. SUA AÇÃO DE TRAVAMENTO IRÁ ACONTECER QUANDO O TRABALHADOR DESEJAR PARAR EM DETERMINADO LOCAL, PARA EXECUTAR ALGUMA FUNÇÃO OU EM CASO DE FALHA DE ALGUMA PARTE DO SISTEMA PRINCIPAL. PESO: 0,672G.	TRAVA QUEIDAS/ PLASTCOR	R\$ 65,00	R\$ 2.145,00
47	825	M	CORDA POLIAMIDA ESPECIAL DE 12 MM, INDICADA PARA USO COM TRAVA QUEIDAS.	CORDARIOMAR	R\$ 4,00	R\$ 3.300,00
51	75	PÇ	CONE DE SINALIZAÇÃO, REFLETIVO UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, DEMARCAÇÃO DE AREA EM ESTACIONAMENTO DE SHOPPING, ETC. MEDIDAS DO CONE: A: 75 CM - L: 50 CM - C: 40 CM CORES DO CONE: LARANJA E BRANCO. ALTURA DAS FAIXAS: DUAS FAIXAS DE 10 CM MATERIAL: PVC.	CONE/PLASTCOR	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
52	12	UN	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE ESCADAS, COMPOSTA 100% POLIÉSTER. ELEVADA RESISTÊNCIA, PARTE FIXA COM CATRACA E GANCHO NO FORMATO S REVESTIDO DE BORRACHA. ACABAMENTO DA CINTA, TRATAMENTO ESPECIAL NO PROCESSO DE PIGMENTAÇÃO PARA GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, UMIDADE E ENVELHECIMENTO DO TECIDO. LARGURA: 25 MM. CARGA DE TRABALHO: 400 KGF. COMPRIMENTO: 1,7 M.	CINTA/PLASTCOR	R\$ 36,00	R\$ 432,00
53	27	UN	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, COMPOSTA 100% POLIÉSTER. ELEVADA RESISTÊNCIA INDICADA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. A CINTA POSSUI 2 CATRACA, 2 GANCHOS, RESISTENTE A 5000 KGF. CARGA: 5000 KG. LARGURA 50MM. COMPRIMENTO: 9M.	CINTA/PLASTCOR	R\$ 125,00	R\$ 3.375,00
54	14	UN	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, COMPOSTA 100% POLIÉSTER. ELEVADA RESISTÊNCIA INDICADA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. A CINTA POSSUI 2 CATRACA, 2 GANCHOS, RESISTENTE A 5000 KGF. CARGA: 5000 KG. LARGURA 50MM. COMPRIMENTO: 9M.	CINTA/PLASTCOR	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
55	14	UN	CINTA PARA ELEVAÇÃO COMPOSTA 100% POLIÉSTER. ELEVADA RESISTÊNCIA A INTemperies: EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, UMIDADE, MOFO, BOA RESISTÊNCIA A INTemperies QUÍMICAS, ALÉM DE SER LAVÁVEL EM SOLUÇÕES NEUTRAS. COR AMARELO. CARGA: 3000KG. LARGURA 90MM. COMPRIMENTO: 2000MM.	CINTA/PLASTCOR	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
56	17	UN	ABAFADOR POSSUI ALTA ATENUAÇÃO, 29 DB (NRRSF), E HASTES DE AÇO MOLA INOX, QUE MANTÉM A PRESSÃO CONSTANTE MESMO DEPOIS DE MUITO TEMPO DE USO. AS HASTES TAMBÉM SÃO DUPLAS, REVESTIDAS COM BORRACHA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, O QUE DISTRIBUI MELHOR O PESO DO ABAFADOR E PROVE MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CA 32,841 29 DB (NRRSF)	ABAFADOR/ PLASTCOR	R\$ 38,00	R\$ 646,00
57	12	PÇ	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E PARTE DAS PERNAS DO USUÁRIO EM TRABALHOS ONDE HAJA RISCO DE QUEIMADURAS PROVOCADAS POR CALOR RADIANTE, CONDUTIVIDADE TÉRMICA, RESPINGOS DE SÓLDAS E FAGULHAS QUENTES. - TIPO: TRADICIONAL - MATERIAL DO AVENTAL: RASPA DE COURO TRATADA EM KOURON - MATERIAL FORRO: LONA FLANELADA - COMPRIMENTO (M): 1,00 - LARGURA (M): 0,60 - COR: AMARELO - OBSERVAÇÃO: FECHAMENTO POR TIRAS, ACOMPANHA LUVAS.	AVENTAL/ PLASTCOR	R\$ 47,00	R\$ 564,00
58	11	UN	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS EM POLIETILENO AZUL, CHASSI EM AÇO ZINCADO, ARO DE AÇO COM BUCHA, EIXO 3/4", PNEU E CÂMARA 3,25 X 8. CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90 LITROS	CARRINHO DE MÃO/FICHER	R\$ 229,00	R\$ 2.519,00
59	80	UN	BOLSA PARA FERRAMENTA, TIRACOLO COM TAMPAS EM LONA VERDE, COM REFORÇO NO FUNDO E FECHAMENTO EM FIBELA. ALÇA EM NYLON. DIMENSÕES: ALTURA: 270 MM. LARGURA: 290 MM. DIÂMETRO: 90 MM.	BOLSA/STANLEY	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
60	120	RL	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO, IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR, SINALIZAR SUPERFÍCIES / ÁREA DE RISCO. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIÉSTER COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, COMPRIMENTO: 200M, ESPESURA: 70MM.	FITA/PLASTCOR	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
62	03	UN	ESCALADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 12X20 DEGRAUS MODELO EXTENSIVO PARA USO PROFISSIONAL INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM, POSSUI 20 DEGRAUS EM ALUMÍNIO, SUA ESTRUTURA É DE FIBRA DE VIDRO, POSSUI 3,6 MTS FECHADA E 6 MTS ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG, DIMENSÕES: ESCADA ABERTA: 20 DEGRAUS; ESCADA FECHADA: 12 DEGRAUS.	ESCALADA/ALUMASA	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
63	05	UN	ESCALADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS- ESCADA PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE- PERFIL "U"- NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO- NÃO CONDUIZ ELETRICIDADE- SÃO RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA. NÃO ENFERRUILAM- DEGRAU TIPO "D"- CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG- DIMENSÕES: ABERTA: 7,20 METROS (23 DEGRAUS) FECHADA: 4,20 METROS (14 DEGRAUS).	ESCALADA/ALUMASA	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
64	05	UN	SOPRADOR TÉRMICO COM TEMPERATURA DIGITAL 2000W 220V, BOCAL DE 22 MM - COMPATIVEL COM ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. SUPORTE DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUI INTERRUPTOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ALTAS TEMPERATURAS PARA EVITAR QUEIMADA; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA; DISPLAY LCD, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, ALÇA PARA PENDURAR, SUPORTES PARA APOIO EM BANCADA, POTENCIA DE 2000W, TEMPERATURA DE TRABALHO, 220V 50°-60°, FLUXO DE AR LT. MIN. 250 - 500, TENSÃO 220V.	SOPRADOR/ STANLEY	R\$ 175,00	R\$ 875,00
65	13	KIT	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL. PROJETADA A CONFERRIR AOS DENTES DA FERRAMENTA MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA E AUMENTAR O PODER DE PERFURAÇÃO DE ORIFÍCIOS EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS INDICADA PARA METAIS, PLÁSTICOS, ALUMÍNIO E INOX. MATERIAL: AÇO CARBONO E PARTE DO CORPO EM AÇO RÁPIDO - 6 DENTES POR POLEGADA. LÂMINA BIMETÁLICA; DENTES TRAVADOS - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO: 39,2MM. KIT COM 3 SERRA COPOS COM DIÂMETROS DE 3/4", 1,1/2" E 2"	SERRA COPO/ STANLEY	R\$ 75,00	R\$ 975,00

66	06	PÇ	SUPORTE PARA SERRA COPO BI-METAL ATÉ 30MM COM HASTE SEXTAVADA SUPORTE PARA SERRA COPO BI-METÁLICA, POSSUI SUPORTE EM AÇO E BROCA PILOTO QUE ASSEGURA PERFURAÇÃO PRELIMINAR E PRECISÃO DA PERFURAÇÃO COM A SERRA COPO. CARACTERÍSTICAS: PARA SERRA COPO BI-METAL ATÉ 50MM - PARA SERRA COPO COM DIÂMETRO DE 14 A 83MM - HASTE SEXTAVADA - ACOMPANHA BROCA PILOTO HSS	SUPORTE/MTX	R\$ 50,00	R\$ 300,00
67	04	UN	FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2"; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W A FURADEIRA DE IMPACTO VARIÁVEL E REVERSÍVEL POSSUI EMPUNHADURA LATERAL 90 GRAUS COM GUIA DE PROFUNDIDADE, PRATICIDADE E ERGONOMIA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES. GATILHO DE DOIS DEDOS, ERGONOMIA E PRATICIDADE. PORTA CHAVE NO CABO ELÉTRICO E RAPIDEZ NA TROCA DE ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 800W MANDRIL: 1/2" VELOCIDADE: 0-2.600 RPM IMPACTOS/MINUTO 0-44.200 IFM CAPACIDADE EM AÇO: 1/2" (13MM) CAPACIDADE EM MADEIRA: 1.1/8" (30MM) CAPACIDADE EM CONCRETO: 5/8" (16MM) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2", POTÊNCIA 800W, 220V EMPUNHADURA LATERAL, GUIA DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL.	FURADEIRA/ STANLEY	R\$ 345,00	R\$1.380,00
VALOR TOTAL:						101.482,00

Palmas - TO, 24 de abril de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de maio de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 020/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023005281. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodta.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 037/2023/SEISP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, PALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023024279, conforme Mapa de Risco (fls. 51-52), bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à "dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de painel ripado e em MDP", para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA

DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, à empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.15-452-600-8413 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

##### PORTARIA Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023010757 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jordânia Florentino de Sá	413052719	03/04/2023
SUPLENTE	Claudiana Ferreira	413052399	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
PRESIDENTE DA ACCEI

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023010757  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA  
VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023010757  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF Nº: 388.870.961-04 e portadora do RG Nº 307.619 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karuline Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

##### PORTARIA Nº. 009, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº008/2023, Processo nº 2023010863, firmado com a Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TOCANTINS – AGROP. Inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	17 de abril de 2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	413051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 010, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº009/2023, Processo nº 2023010863, firmado com a Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TOCANTINS – ASCABRAS. Inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	17 de abril de 2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	413051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2023

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO Nº: 2023010863  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.374,40 (Vinte dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023010863.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023010863

NÚMERO DO CONTRATO: 009

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 34.710,00 (Trinta e quatro mil setecentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023010863.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO, com o valor de R\$ 22.105,70 (Vinte e dois mil, cento e cinco reais e setenta centavos) e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA- COOPRATO, com o valor de R\$ 5.507,60 (cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2022076452, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2023.

Maria Dias do Nascimento Mota  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a portaria de fiscal de contrato de nº 016, DE 18 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.203, de 18 de abril de 2023, págs. 10 e 11.

Débora Gomes Reis Martins  
Presidente da ACE

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 329/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFF, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
143841	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	09/03/2023
413036011	BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO ANTUNES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO	I	B	18/03/2023
263481	CLAUDINA PETZEN	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	H	05/03/2023
141751	DARVILER VALADARES DE ASSIS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	G	18/02/2023
413025886	DEBORA ARAUJO FERNANDES MOURA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	I	E	01/03/2023
149191	JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	E	17/03/2023
323521	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	A	13/03/2023
142061	LUCIA CARVALHO VENANCIO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	G	16/03/2023
263531	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	V	C	08/03/2023
151511	TEREZINHA TELUS GARCIA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	31/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 330/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFF, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
262261	ADAO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	16/03/2023
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	18/03/2023
262251	AGMAR PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/03/2023
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	16/03/2023
265631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	17/03/2023
279171	ANTONIA NUNES BILA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	01/03/2023
218811	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	21/03/2023
262621	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	22/03/2023
265311	CELUTA PEREIRA RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	21/03/2023
216821	CIARA SOARES DOS REIS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	20/03/2023
261691	CLAUDIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	G	18/03/2023
229471	CLEONES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	24/03/2023
330941	EDUARDO BARROSO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	21/02/2023
265481	ELURIDES MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	21/03/2023
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	18/03/2023
246511	FRANCISCO ROCHA FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	A	18/03/2023
330771	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2023
230171	ISMAEL DIAS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	01/03/2023
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	19/03/2023
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	26/03/2023
189491	LEIDIONAR BARBOSA DE ABREU FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	03/03/2023
262021	LEONARDO DINIZ GALINDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	18/03/2023
186231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	28/03/2023
244511	MARCELHO BURGUES COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	18/03/2023
198051	MARCOS ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	18/03/2023
262651	MARCOS MACIEL PEREIRA GUEDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	18/03/2023
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	20/03/2023
215361	MARIA DE LOURDES LIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	10/02/2023
265591	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	22/02/2023
292511	MARILSA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	29/03/2023
191281	MARINEIDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	28/03/2023
285641	MARIZA PEREIRA BARBOSA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/03/2023
291671	MAURICIO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	15/03/2023
285561	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	29/03/2023
186321	RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	27/03/2023
216971	RANILDA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	01/03/2023

268421	REINILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	10/03/2023
292641	ROSIRENE CARDOSO DAMOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	30/03/2023
243751	RUBENS PIRES MONCAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	18/03/2023
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	25/03/2023
285661	SILVIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	24/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 331/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413025991	BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	II	B	09/03/2023	2021018291/2022016808/2023006338
143891	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	B	09/03/2023	2021001385/2022008478/2023007966

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 332/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
282261	ADAO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	18/03/2023	2023002617
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	18/03/2023	2023015772
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	26/03/2023	2023017456
184171	LUCILEIDE GOMES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	28/03/2023	2023025803
262021	LEONHARD DINIZ GALINDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	18/03/2023	2023012578
215411	RAIMUNDA ELZINETE DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	14/03/2023	2023017724

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 333/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, 10 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	20/03/2023	5%	2023019204
413051981	CRISTINA MACIEL LIMA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	03/03/2023	5%	2023014750
413020838	IRIAN ALVES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	16/03/2023	5%	2023010640
413018576	KARITAS ROCHA CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	13/03/2023	5%	2023017306
413018433	LINDMEYRE ALVES DE SA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	03/03/2023	15%	2023014807
413018449	LILLYA LUJARA PORTO FEITOZA MOTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	09/01/2023	5%	2023001657
413023525	LUCIANO BATISTA LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	21/03/2023	5%	2023019590
413023817	LUCIA HELENA ALMEIDA GRATAO	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	14/03/2023	15%	2023017521
413023763	MARIA SELMA SOARES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	30/03/2023	5%	2023024706
413018361	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2023	15%	2023016691
413018394	RUY CARLOS MARINHO LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	14/03/2023	5%	2023017767

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 334/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 128/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de fevereiro de 2023, conforme especificado a seguir:

Onde se Lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413020973	GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	D	30/12/2022	2020045790/2021077426/202217789

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413020973	GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	C	30/12/2022	2020045790/2021077426/202217789

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 335/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, nível e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
174771	GLEYCIENE CIRCUNSAO NUNES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	F	10/11/2019
			IV	G	10/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 336/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência D", ao servidor Odonel Pereira dos Santos Junior ocupante do cargo de Analista Em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional 413020835:

- Portaria nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020835	ODONEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	D	12/12/2020
			I	E	12/12/2021
			I	F	12/12/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 337/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde no nível, referência e data abaixo discriminada:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
262491	MAURO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	08/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 338/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias no nível, referência e data abaixo discriminada:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
320291	VERANILDO MEDEIROS DANTAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	23/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 339/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 226/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 07 de março de 2023, conforme especificado a seguir:

Onde se Lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324271	RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	C	09/06/2021

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324271	RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	C	09/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 353/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
138541	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	15/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à alameda 38, conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à alameda 02, conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 181,25 m² e Lote 09 B, situado à alameda 38, conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 181,25 m², objeto do processo nº 2023025031, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18-A, situado à Rua SR-07, Conjunto 13, Quadra ASR-SE 15, com área de com 2.565,36 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-B, situado à Rua SR-07, Conjunto 13, Quadra ASR-SE 15, com área de com 1.299,18 m² e Lote 18-C, situado à Rua SR-07, Conjunto 13, Quadra ASR-SE 15, com área de com 1.266,18 m², objeto do processo nº 2022010769, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 124 de 03 de maio de 2022, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 117, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 28, situado à Rua 11, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 633,09 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 28 A, situado à Rua 11, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 159,26 m². LOTE 28 B, situado à Rua 11, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 167,97 m², LOTE 28 C, situado à Av. Anápolis, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 151,10m², LOTE 28 D, situado à Av. Anápolis, Qd. 14 do loteamento Taquaralto 5ª Etapa, folha 01 com área de 154,76 m² objeto do processo nº 2020054745, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 355 de 24 de novembro de 2020, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09, situado à Avenida LO 14, quadra ACSV NE 53, com área de 144,00 m² Lote 10, situado à Avenida LO 14, quadra ACSV NE 53, com área de 188,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Avenida LO 14, quadra ACSV NE 53, com área de 332,40 m², objeto do processo nº 2023026554, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m² e Lote 03 B, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m², objeto do processo nº 2023023213, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 121, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m² e Lote 04 B, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m², objeto do processo nº 2023017848, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m² e Lote 05 B, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m², objeto do processo nº 2023017843, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 37, do Loteamento Morada Sol, com área de 475,94 m², Lote 20, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 37, do Loteamento Morada Sol, com área de 475,94 m² e Lote 21, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 37, do Loteamento Morada Sol, com área de 475,94 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 37, do Loteamento Morada Sol, com área de 1.427,82 m², objeto do processo nº 2023014551, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com

área de 475,94 m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m<sup>2</sup> e Lote 19 B, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023017846, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m<sup>2</sup> e Lote 21 B, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023017849, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o remembramento do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 628,07 m<sup>2</sup>, Lote 02, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 03, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 04 situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 05, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 06, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 07, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 08, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento

Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 09, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 10, situado à Rua Turmalina, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 22, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 23, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 24, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 25, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 380,75 m<sup>2</sup> e Lote 26, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 500,20 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Avenida Ponta Negra, da quadra 137, do loteamento Morada do Sol, com área de 7.220,30 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023014547, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 087, de 22 de março de 2023, em razão de correção de área do lote 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 642,02 m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 207,00 m<sup>2</sup>, Lote 22 B, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 221,15 m<sup>2</sup> e Lote 22 C, situado na Rua Jatobá, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 213,87 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023017847, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 129, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m² e Lote 20 B, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,97 m², objeto do processo nº 2023017844, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

## PORTARIA/SEDUSR/Nº 130, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Alameda 12, Conjunto QI-31, da quadra ARSO 101, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18 A, situado na Alameda 12, Conjunto QI-31, da quadra ARSO 101, com área de 185,50 m². e Lote 18 B, situado na Alameda 03, Conjunto QI-31, da quadra ARSO 101, com área de 162,00 m², objeto do processo nº 2023023760, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALAN PEREIRA MARTINS DE SOUSA	2021068980	001776
BRUNO RAFAEL OLIVEIRA LESSA	2021065846	001875
CAROLINE DE FREITAS TEIXEIRA ISAC EIRELI ME	2021045315	005632
CHOUPIANA DO PRIMO BAR E RESTAURANTE	2021087303	012462
CONSTRUTORA D. J. LTDA	2022033532	002221
ELISSON DE JESUS SOARES	2020028557	013476
EVALDO CESAR DOS SANTOS	2022021099	002000
FAGNER FAUSTO RODRIGUES DA SILVA	2022033527	000829
FELIPE FERNANDES COSTA VALDERINO	2022021025	000752
FLUTUANTE GRACIOSA	2021087366	009347
FRANCIEDES TAVARES FREITAS ALVES	2022080091	004569
FRANCISCA MARIA RITA DA SILVA	2022011387	003990
FRANCISCO ASSIS DE ALEXANDRIA	2019089910	002211
FRANCISCO PEREIRA DIAS	2022012007	001841
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	2022000029	001891
HR O BERTUNES - DISTRIBUIDORA DE PIZZAS ME	2021059178	004148

JOAO CARDOSO DOS SANTOS	2022036215	002336
JORGE GABRIEL ELIZARIO DA SILVA	2021050103	003745
JOSÉ ALDEIZO	2019080380	000149
JOSÉ RODRIGUES MELO	2021059881	002009
JOSILEIA SILVA RIBEIRO	2022011239	002040
LAYANE GOMES MADEIRA	2022071483	003103
LUCIANO VALADARES ROSA	2022011954	000048
MARIA APARECIDA VIRGINIO	2022021336	002047
MARIA DAS MERCES R DOS SANTOS	2022021095	002649
MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE	2022011806	003518
MAX MAURO TAVARES PORTES	2021064964	001536
NILVA DUARTE PINTO	2021087150	001682
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	2022011017	003530
RAIMUNDA PINHEIRO LEAL	2022002804	001681
RUI AMORIM BALESTRA	2022011198	003018
SANDRA SOUSA MENDES	2020017920	000792
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO TOCANTINS	2021087171	001582
SIMONE VEZARO	2022042569	007275
TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA	2022033535	001099
ULISSE Nogueira Vasconcelos	2022021048	002581
ULISSE Nogueira Vasconcelos	2022011202	001211
WALTER BORGES	2022002279	001694

Palmas, 20 de abril de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autorizado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
A S MAGALHAES ME	2023027896	02403
EZEQUIEL BRAZ DE LIMA	2023027896	12631

Palmas -To, 20 de abril de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 DO PE Nº 19/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – TJ/TO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 19/2022

Ata de Registro de Preços:56/2022

Validade da Ata: até o dia 25/04/2023

Processo Administrativo:21.0.000029503-2

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Processo de Adesão: 2023019055

ITEM	PRODUTO	QNTD	UNITARIO	TOTAL
05	Mesa tipo 5: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 600mm Largura das laterais da mesa (pés): 45cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fiação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.	18,5 M.	R\$ 950,00	17.575,00

<p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tempo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrolítica, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/5</p>															
<p>Armário tipo 3: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 50cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/11</p>	Mf 12.6	RS 1.150,00	14.490,00												
<p>Armário tipo 4: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 60cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm. Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tempo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/12</p>	Mf 18.7	RS 1.200,00	22.440,00												
<p>Gaveta tipo 1: para armário: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Profundidade da gaveta: 45 a 55cm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esteras de aço, possui travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo GA/1</p>	Mf 3.4	RS 250,00	RS 850,00												
<p>Prateleira: Em madeira MDF com espessura de 18 a 30mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, fixação por sistema de parafusos milímetro em Zamac com acabamento niquelado. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PRA/18</p>	Mf 20	RS 180,00	3.600,00												
<p>Panel em MDF com revestimento laminado: Painéis com placas de no mínimo 15mm de espessura com listras (quando houver) montadas na vertical, placas com bordas em todo perímetro, encabeçados por fita de no mínimo 045mm, na mesma cor do laminado. Montagem: Os painéis deverão ser ligados entre si pelo sistema encaixe, sendo uma peça presa a parede e a outra fixada a placa por meio de parafusos Philips ou similar o sistema deve possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade, podendo ter ou não um friso que distancia ambas as placas com medidas variadas de acordo com o projeto da parede onde será aplicado. As placas deverão ser com acabamento em madeira com cores a definir pelo Tribunal de Justiça. No ato da execução acompanhar os detalhes dos painéis nos projetos. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PMDF/22</p>	Mf 50.3	RS 850,00	42.755,00												
<p>Painéis em MDF Ripado com revestimento laminado: - Painel ripado em madeira MDF, painel com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. - Ripas de 3 cm com espaçador de 1,5 cm. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PMDF/23</p>	25	RS 1.000,00	43.700,00												
<p>Balcão Alto - Módulo 1: Balcão alto para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tempo e laterais: 30mm Largura do tempo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Dimensões (altura x largura x profundidade): 1,15 x 1,00 x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tempo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tempo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tempo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tempo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. M. 20 RS 1.800,00 RS 36.000,00 Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrolítica, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. - Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo BA/25</p>	25	M. 10	RS 1.800,00	18.000,00											
<p>Balcão Baixo - Módulo 2: Balcão baixo para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tempo e laterais: 30mm Largura do tempo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Dimensões (altura x largura x profundidade): 0,75 x 1,00 x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tempo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tempo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tempo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tempo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. M. 20 RS 1.200,00 RS 24.000,00 Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrolítica, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo BB/26</p>	26	M. 10	RS 1.200,00	12.000,00											
<p>Balcão em L - Módulo 3: Balcão em L para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tempo e laterais: 30mm Largura do tempo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Dimensões (altura x largura x profundidade): 1,15 x (1,20 x 1,20) x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tempo.</p>	27	M.10.6	RS 1.400,00	14.840,00											

<p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada. fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe. fixadas às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fiação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Folho de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base poliuretano de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrolítica, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo BL27</p>		
<p>28 Mesa de Reuniões: Material: MDF Mesa de reunião com conectividade (caixas de tomada a parte, item 28) Mesa com 2 tampos laterais, ponteiros e laterais em MDF-BP de 44mm. Tampo acabamento em MDF-BP de 25mm. Travessas (saítes) em MDF-BP de 15mm. Conectividade composta de calhas condutoras de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Dimensões (largura x profundidade x altura): 2,00 x 1,10 x 0,76. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo MR28</p>	M.2.9	R\$ 1.500,00 R\$ 4.350,00
TOTAL		R\$ 194.600,00

Palmas -TO, 25 de abril de 2023.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

### AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 31.864.893 CS DE SOUZA, CNPJ Nº 31.864.893/0001-47 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 24 de Abril de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos

no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa WAYLLANY BEZERRA CANUTO, CNPJ Nº 49.401.751/0001-09. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 24 de abril de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 046/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Antônio Gonçalves Portelinha Neto, matrícula nº 413020680, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 01/05/2023 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/05/2023 a 16/05/2023, para serem usufruídas no período de 08/05/2023 a 23/05/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### PORTARIA Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pela Gestão e Finanças no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, Fernanda Gutierrez Yamamoto, Superintendente de Parcerias e Investimentos, matrícula 413054240, para responder pela Gestão e Finanças, no âmbito desta Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Incumbe também à responsável na elaboração e emissão de relatórios de planejamento referente aos resultados quanto à execução das ações e competências desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchades Torres Gomes  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos  
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023/FCP/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de suspensão imediata da liberação de novos recursos. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Projeto “Laboratório Cultural- Sombras do Hip Hop” – Associação Cultural de Danças Sombras Hip Hop. Processo n.º: 2022017555.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2022017555 – Projeto Laboratório Cultural – Sombras do Hip Hop e Termo de Fomento nº 05/2022/FCP, considerando o artigo 75, inciso III, §7 do Decreto Municipal Nº 2.121 de 5 de novembro de 2021, DETERMINA a suspensão imediata da liberação de novos recursos a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, CNPJ nº 18.597.467/0001-26, neste ato representada por seu Presidente, senhor Marcos dos Reis Lopes, CPF: XXX.586.451-XX, com sede na Quadra 53, Lt. 19, S/N, Jardim Aurenly IV, Cep: 77.060.030, Palmas/TO e NOTIFICA para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente à execução do Projeto: “Laboratório Cultural Sombras do Hip Hop”, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 05/2022/FCP. Por oportuno, convém advertir que a inércia do Senhor ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no processo nº 2022017555, Termo de Fomento nº 05/2022/FCP e Decreto Municipal Nº 2.121/2021, que se estende a devolução de recurso integral e impedimento de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 19 dias do mês de abril, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 77, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Maria Zelia Pereira da Costa Santos na forma que especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2022.04.07935P, em nome da segurada Maria Zelia Pereira da Costa Santos, conforme Nota Técnica nº 102/2023 AJ - PREVIPALMAS exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 78/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo à nota de empenho nº 10076, referente ao Processo nº 2023024233, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Letícia Gonçalves da Silva	41014466
SUPLENTE	Henrique Allen Quartos dos Santos	41014467

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após,

encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de Abril de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 079/2023/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 06 (seis) dias de férias para a servidora Eybe Rocha Friedriszick, matrícula 41012364, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 26/04/2023 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 080/2023/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora Fernanda Dias Machado Zerbini Leão, matrícula 41012029, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 16 a 21/05/2023, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 05/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**Processo nº.....:2023024233**

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Aquisição de material de expediente

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2023** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023024233, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, para a aquisição de material de expediente para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 14.136,04 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000; Ficha: 20231045; Nota de empenho Nº 10076.

Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO  
ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 10076.**

PROCESSO: 2023024233

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.136,04 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 10076.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 180020000, Ficha 20231045 e Nota de empenho Nº 10076.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.180.505/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS para a atividade Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, com endereço na Q 304 NORTE ALAMEDA 5, SN, LOTE 14 QI 10 ARNE 41, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.006-360, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

